



EDITAL N.º 39/2021-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “A”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA) DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado preliminar da Etapa 1 - Análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico de candidatos com inscrição deferida, em cumprimento de ordem judicial, para atendimento simultâneo por ordem de inscrição.

1 DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO SIMULTÂNEO

1.1 O resultado preliminar de que trata este Edital respeita o que dispõe os subitens 1.3 e 2.3 do Edital n.º 101/2020 - PROG/UEMA.

1.2 Serão convocados para esta fase aqueles candidatos com solicitação de inscrição deferida por força de ordem judicial os quais possuem ordem de inscrição dentro do limite de atendimento simultâneo, conforme os subitens 1.3 e 2.3 do Edital n.º 101/2020 - PROG/UEMA.

1.3 Os demais candidatos, que obtiveram solicitação de inscrição deferida por força de ordem judicial, permanecem no certame, obedecida à ordem de inscrição, conforme o previsto no subitem 2.3 do Edital n.º 101/2020 - PROG/UEMA.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Quanto à análise da apresentação da documentação original exigida e digitalizada em formato PDF, foi considerado o previsto no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e pela Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016, e a Portaria Normativa n.º 22/2016, de 13 de dezembro de 2016.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NA 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 O Apêndice A da lista de candidatos com documentação pendente é parte integrante deste Edital.

3.2 O candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3 Os documentos deverão ser originais e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do



Edital n.º 101/2020 PROG/UEMA.

3.4 Os candidatos relacionados no Apêndice A deste Edital receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas, bem como procedimento de envio deles.

4 DOS RECURSOS

4.1 Será permitida interposição de recurso quanto aos candidatos com indeferimento, devidamente fundamentado, até às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2021.

4.2 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

4.3 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, inteligível e/ou imprecisos.

4.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

4.7 A Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís-MA, 8 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Adjunta de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 39/2021-PROG/UEMA - RELAÇÃO PARA
ATENDIMENTO SIMULTÂNEO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO EM
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

**ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “A”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º
101/2020-PROG/UEMA)**

PARECERES PRELIMINARES

Ord.	Protocolo	Nome completo	CPF	PARECER
24	REM_Uema_0029	LEONILIA MARTINS DE DEUS	061.***.***-47	Documento pendente
34	REM_Uema_0039	HENRIQUE MANSO COSTA	008.***.***-27	DEFERIDO
38	REM_Uema_0043	ALAN ADOLFO CLAUDIO	338.***.***-17	Documento pendente
43	REM_Uema_0048	RAISSA PRISCILLA FRANCO DE CARVALHO BOECHAT	048.***.***-16	DEFERIDO
46	REM_Uema_0051	LÚBIO BOECHAT NETO	050.***.***-62	Documento pendente
49	REM_Uema_0054	RAFAEL HUBNER ANDRADE	022.***.***-88	Documento pendente
75	REM_Uema_0080	WALDECIO ROQUE XAVIER	301.***.***-75	Documento pendente
82	REM_Uema_0087	ADSON DUARTE ARAUJO	007.***.***-56	Documento pendente

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

São Luís - MA, 8 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação